

3º TERMO ADITIVO **CONTRATO Nº 03/2022/FMAS**

3º Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Fundo Municipal de Assistência Social/SE, e do outro, a empresa Claro S.A, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 32/2021 – PMSC.

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizado à Rua Almirante Amintas Jorge, S/N, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.813.434/0001-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua gestora, a Sr^a Lucianne Rocha Lima, e a empresa **CLARO S.A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 49.100-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelas representantes legais a **Sra. Karine do Nascimento Bomfim** e o **Sr. André Luiz Alcantara**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, c/c art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – “Da Vigência”, e a Cláusula Décima Segunda – “Das Alterações”, do contrato nº 03/2022/FMAS.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas às cláusulas alvos de alteração as seguintes redações:

a) **Cláusula Quarta – “Da Vigência”**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04.02.2025 a 04.02.2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação;
- Justificativa;
- Autorização do Gestor

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Cristóvão/SE, 30 de janeiro de 2025.

**LUCIANNE
ROCHA
LIMA:005035
77510**

Assinado digitalmente por LUCIANNE
ROCHA LIMA:00503577510
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
presencial, OU=13085519000161, CN=
LUCIANNE ROCHA LIMA:00503577510
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.04 14:39:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.1

LUCIANNE ROCHA LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Documento assinado digitalmente
 **KARINE DO NASCIMENTO BOMFIM**
Data: 04/02/2025 14:24:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KARINE DO NASCIMENTO BOMFIM
CLARO S.A.
Contratada

**ANDRE LUIZ
ALCANTARA:70
282978704**

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIZ
ALCANTARA:70282978704
Dados: 2025.02.04 13:25:07
-03'00'

ANDRÉ LUIZ ALCANTARA
CLARO S.A.
Contratada